



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1030/99

“Dispõe sobre denominação de Quadra de Esportes”.

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga.

O Povo do Município de Pirapetitinga/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar o nome de “Quadra de Esportes João Borges de Azevedo”, localizada no Bairro Brasillinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Pirapetitinga, 07 de maio de 1999.


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL